

visão de detalhe

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

Lei n.º 7

Dispõe sobre as despesas da comissão de emancipação e dos festejos da Instalação do Município

A Câmara Municipal de Senhora do Porto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder um auxílio de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), à comissão de emancipação do Município de Senhora do Porto, para cobertura das despesas que a mesma realizou com a emancipação do Município, bem como pagar as despesas realizadas com as festividades da instalação da Câmara e posse do Prefeito, na importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros)

Artigo 2.º - Para as despesas com a execução desta lei, fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 23 de abril de 1955

Olavio José de Araújo
(Prefeito)